



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 178/2025

Moção de Apoio à Concessão da Isenção de IPTU para Imóveis de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador Jairo Passos que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente **Moção de Apoio à Concessão da Isenção de IPTU para Imóveis de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente moção tem por objetivo manifestar apoio à concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhecendo os desafios financeiros e sociais enfrentados por essas famílias. Em muitos municípios brasileiros, já há previsão de isenção do IPTU para pessoas com deficiência, incluindo aquelas diagnosticadas com TEA. Isso acontece porque o autismo é equiparado a uma deficiência, conforme a Lei 12.764/2012 (Lei Berenice Piana).

Diversos municípios já adotaram essa medida, como é o caso de Santa Fé do Sul/SP (Lei nº 4.741/2024, que alterou a Lei nº 4.640/2024), e Itapema/SC (Lei nº 4.241/2021, modificada pela Lei nº 4.510/2024, que acrescentou incisos ao art. 9º, § 7º da Lei nº 3.001/2011), garantindo a isenção de IPTU para imóveis onde residam pessoas com TEA. Essas iniciativas demonstram o compromisso das administrações municipais com a inclusão e o bem-estar das famílias afetadas.

A concessão da isenção do IPTU para os imóveis



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

residenciais onde residam pessoas com TEA vai além de uma simples medida financeira; ela representa um importante passo em direção à justiça social e à inclusão. O custo de criação de uma criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) pode ser significativamente mais alto do que o de uma criança sem o transtorno, devido à necessidade de tratamentos, terapias e cuidados especiais. Esses custos, muitas vezes imprevisíveis e constantes, colocam uma pressão extra sobre as famílias que já enfrentam os desafios diários da convivência com o transtorno.

A isenção do IPTU oferece um alívio financeiro substancial, permitindo que os recursos economizados possam ser destinados diretamente ao cuidado e ao bem-estar do indivíduo com TEA. Isso pode incluir terapias especializadas, consultas médicas, medicamentos, adaptações no ambiente doméstico e até mesmo atividades educacionais e recreativas que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade de vida do indivíduo.

É importante ressaltar que, além dos custos financeiros, as famílias também enfrentam desafios emocionais e psicológicos. O apoio institucional, por meio de políticas públicas como a isenção do IPTU, é uma forma de reconhecer e valorizar essas famílias, auxiliando na redução das dificuldades que elas enfrentam no dia a dia. Ao proporcionar um alívio financeiro, a isenção contribui para que essas famílias possam investir de forma mais eficaz nas necessidades essenciais de seus entes queridos com TEA, promovendo uma maior inclusão social e garantindo uma vida mais digna e equilibrada para todos os membros da família.

Ademais, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) estabelece diretrizes para a inclusão e o bem-estar das pessoas com deficiência, reforçando a necessidade de políticas públicas que garantam melhores condições de vida a esse grupo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Essa iniciativa segue exemplos de legislações similares em outros municípios e reforça o compromisso da administração pública com a inclusão e o bem-estar dessas famílias. Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Moção de Apoio.

Valinhos, 1 de abril de 2025.

AUTORIA: JAIRO PASSOS

